



ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RECURSO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CNAS GESTÃO 2016/2018

A Subcomissão de Recurso, constituída na forma do art. 2º da Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2015, em reunião realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2016, composta pela Conselheira Aldenora Gomes González, representante do Instituto Ecovida, Coordenadora da Subcomissão; Conselheira Cláudia Laureth Faquinote, representante da União Brasileira de Educação e Ensino e Conselheiro Artur dos Santos Andrade, representante do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, de acordo com as atribuições previstas e nos §§ 1, 2, 3, 4 e 5 do art. 13º da Resolução CNAS nº 14/2015, após análise dos pedidos de Recursos, sob a decisão da Subcomissão de Habilitação, manifestaram e julgaram os pedidos de habilitação em grau de recurso dos eleitores e eleitores candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2016/2018 do Conselho Nacional de Assistência Social, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na forma do documento anexo a esta Ata. A Subcomissão de Recurso analisou devidamente a documentação apresentada, assinou e anexou os respectivos pareceres aos processos. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu como encerrado os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Subcomissão de Recurso presentes. Brasília – DF, 31 de março de 2016.

Aldenora Gomes González

Representante do Instituto Ecovida
Coordenadora da Subcomissão de Recurso

Cláudia Laureth Faquinote

Representante da União Brasileira de Educação e Ensino

Artur dos Santos Andrade

Representante do Conselho Estadual de Assistência Social/PR

ANEXO

**ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RECURSO
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CNAS GESTÃO 2016/2018
Realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2016.**

I – Pela habilitação, em Grau de Recurso:

I.1 - Na condição de Eleitor(a):

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

1) Processo: 71010.000046/2016-23

Assistência e Promoção Social Exército de Salvação

São Paulo/SP

CNPJ: 43.898.923/0001-15

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

2) Processo: 71010.000053/2016-25

Aldeias Infantis SOS Brasil

São Paulo/SP

CNPJ: 35.797.364/0001-29

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

3) Processo: 71010.004512/2016-40

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS

Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.680.126/0001-80

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

b) Representantes de Usuários

1) Processo: 71010.000060/2016-27

Fórum Estadual dos Usuários do SUAS de São Paulo

São Paulo/SP

Segmento: Representante de Usuário

Condição: Eleitor(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

2) Processo: 71010.004508/2016-81

Fórum Estadual dos Usuários do SUAS em Alagoas

Maceió/AL

Segmento: Representante de Usuário

Condição: Eleitor(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

3) Processo: 71010.004551/2016-47

Fórum Estadual dos Usuários do Estado do Maranhão

Timon/MA

Segmento: Representante de Usuário

Condição: Eleitor(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

I.2 - Na condição de Eleitor(a)/ Candidato(a):

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

1) Processo: 71010.000029/2016-96

Federação Nacional das APAES

Brasília/DF

CNPJ: 62.338.566/0001-90

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

2) Processo: 71010.000036/2016-98

Capemisa Instituto de Ação Social

Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 33.287.319/0001-07

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

3) Processo: 71010.004509/2016-26

Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI

Brasília/DF

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

4) Processo: 71010.004502/2016-12

Cáritas Brasileira

Brasília/DF

CNPJ: 33.654.419/0001-16

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

5) Processo: 71010.004513/2016-94

Junta de Missões Nacionais de Convenção Batista Brasileira

Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 33.574.617/0001-70

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

6) Processo: 71010.004518/2016-17

Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI

Fazenda Rio Grande/PR

CNPJ: 00.526.026/0001-78

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

7) Processo: 71010.004548/2016-23

Fundação Projeto Pescar – RS

Porto Alegre/RS

CNPJ: 00.932.411/0001-15

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Importa destacar que em seu recurso, a requerente reconhece seu erro material quando do preenchimento do Requerimento de Habilitação, Anexo I, e afirma ser uma entidade de assistência social. Assim, a referida entidade integrará o segmento das entidades e organizações de assistência social, neste processo eleitoral, por ter cumprido os requisitos exigidos para tal pleito. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

b) Entidades de Organizações dos Usuários

1) Processo: 71010.000022/2016-74

União de Negros Pela Igualdade Secção Minas Gerais - UNEGRO/MG

Belo Horizonte/MG

CNPJ: 08.717.494/0001-31

Segmento: Organização de Usuário

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

2) Processo: 71010.004552/2016-91

Rede Nacional de Pessoas Trans no Brasil - REDE TRANS – SE

Aracaju/SE

CNPJ: 11.642.123/0001-42

Segmento: Organização de Usuário

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

c) Representantes de Usuários

1) Processo: 71010.000025/2016-16

Fórum Nacional da População de Rua

Belo Horizonte/MG

Segmento: Representante de Usuário

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

3) Processo: 71010.004532/2016-11

Articulação Brasileira de Gays – ARTGAY

Brasília/DF

Segmento: Representante de Usuário

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

d) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS

1) Processo: 71010.000054/2016-70

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social

São Paulo – SP

CNPJ: 04.981.307/0001-71

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

2) Processo: 71010.000058/2016-58

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO

Brasília/DF

CNPJ: 00.487.140/0001-36

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

3) Processo: 71010.000055/2016-14

União Geral dos Trabalhadores – UGT

São Paulo/SP

CNPJ: 09.067.053/0001-02

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

4) Processo: 71010.004516/2016-28

Central Única dos Trabalhadores – CUT

São Paulo/SP

CNPJ: 60.563.731/0001-77

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

5) Processo: 71010.004527/2016-16

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Brasília/DF

CNPJ: 09.328.728/0001-11

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO

Motivo: A Subcomissão de Recurso delibera por DAR PROVIMENTO à citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2016/2018, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CNAS nº 14, de 07 de dezembro de 2015. Pela Habilitação em Grau de Recurso.

II – Pela Não Habilitação, em Grau de Recurso:

II.1 - Na condição de Eleitor(a)/Candidato(a):

a) Representantes de Usuários

1) Processo: 71010.000042/2016-45

Associação Catarinense para Integração do Cego – ACIC

Florianópolis/SC

CNPJ: 83.598.136/0001-72

Segmento: Representante de Usuário

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO.

Motivo: Pela Não Habilitação em grau de recurso, por não ter atendido e comprovado o disposto no art. 9º em seu inciso III, §§ 1º e 2º da Resolução CNAS n.º 14 de 07 de dezembro de 2015. Em seu recurso a requerente não apresentou elementos que a caracterize como Representante de Usuários, conforme disposto na Resolução CNAS n.º 11 de 23 de setembro de 2015. Destaca-se ainda que, em seu Recurso a requerente se remeteu às Resoluções CNAS n.º 02 de 10 de fevereiro de 2014, que foi revogada pela Resolução CNAS n.º 14 de 07 de dezembro de 2015, e também a Resolução CNAS n.º 24 de 16 de fevereiro de 2006, revogada pela Resolução CNAS n.º 11 de 23 de setembro de 2015. Pela não Habilitação em Grau de Recurso.

b) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS

1) Processo: 71010.000043/2016-90

Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO

Recife/PE

CNPJ: 35.329.614/0001-04

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO.

Motivo: Pela Não Habilitação em grau de recurso por não atender ao art. 9º da Resolução CNAS n.º 14, de 7 de dezembro de 2015, em seu inciso II, alínea "a" ou seja, não apresentou cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório.

2) Processo: 71010.004522/2016-85

Federação Nacional dos Assistentes Social – FENAS

Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 05.259.380/0001-05

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO.

Motivo: Pela Não Habilitação em grau de recurso, por não atender ao item 3 do Parecer da Subcomissão de Habilitação: o relatório apresentado não atende a alínea "c" do inciso II do art. 9º da Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015, ou seja, por não apresentar relatório dos dois últimos exercícios e não demonstrar a observância do inciso III do art. 2º da Resolução CNAS nº 06/2015. Importa destacar que a requerente, em seu recurso, atendeu aos itens 1 e 2 do Parecer da Subcomissão de Habilitação.

Pela Não Habilitação em Grau de Recurso, registrando voto contrário da Conselheira Aldenora Gomes González.

3) Processo: 71010.004511/2016-03

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT
Fortaleza/CE

CNPJ: 03.990.382/0001-36

Segmento: Trabalhador

Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO EM GRAU DE RECURSO.

Motivo: Pela Não Habilitação em grau de recurso, por não atender ao item 2 do Parecer da Subcomissão de Habilitação: o relatório apresentado não atende a alínea "c" do inciso II do art. 9º da Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015, ou seja, por não apresentar relatório dos dois últimos exercícios e não demonstrar a observância do inciso III do art. 2º da Resolução CNAS nº 06/2015. Importa destacar que a requerente, em seu recurso, atendeu ao item 1 do Parecer da Subcomissão de Habilitação.

Pela Não Habilitação em Grau de Recurso.